



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 27 de janeiro de 2025.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO

CAMPREV

07/01/2025

Ao sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 14h na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma “*Google Meet*” realizou-se a primeira reunião ordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do Conselho Deliberativo que foi secretariada por mim, Augusto César Rossin Severo. I - ABERTURA: Havendo número legal de conselheiros foi, pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Heliton Damaceno, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos e Viviane Vilela Rezende Neves. II – PAUTA: 1. Leitura de documentos enviados; 2- Discussão e deliberação da minuta de alteração do regimento interno do conselho; 3- Leitura de aprovação de atas. O presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida foi realizada a leitura da ordem do dia. O presidente Elias justificou que havia sido constituída uma comissão para elaborar a minuta do regimento, mas infelizmente não avançou. Em seguida, agradeceu a conselheira Viviane que se dispôs a elaborar a minuta que será apresentada, discutida para posterior deliberação. A conselheira Viviane afirmou que está sempre disposta a colaborar com o conselho como sempre fez nesse mandato. Ela esclareceu aos presentes que se baseou na Resolução nº 01/2017, que dispõe sobre o regimento interno do CMP, atualizou em relação a nova Lei Complementar nº 505/24 e está na cor vermelha. Posteriormente o secretário Augusto projetou a minuta para que todos os conselheiros acompanhassem. Foram feitas várias discussões tendo como referência a Lei Complementar nº 10/2004, ainda em vigor e a Lei Complementar nº 505/24, recém aprovada. Na minuta do regimento foram lidos os artigos 1º ao 3º. No Artigo 4º - “*A investidura dos membros do CD far-se-á mediante Termo de Posse, na primeira quinzena do mês subsequente ao término do mandato do Conselho anterior, sendo indelegável a função investida*”. Posteriormente até o artigo 8º houve consenso dos conselheiros e no artigo 8º, §3º. “*Se a representação ou denúncia contendo suposta falta ou irregularidade cometida pelo Diretor-Presidente, esta será imediatamente enviada para o Órgão competente, conforme §13º art. 6º da Lei Complementar 10 de junho de 2004*”. Frente a muitas discussões e pelo fato de não ter havido consenso entre os conselheiros e também o adiantado da hora o presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e comunicou que a minuta do regimento será retomada na próxima reunião do Conselho Deliberativo. III- ENCAMINHAMENTO: Não houve IV - DELIBERAÇÃO: Não houve deliberação. ENCERRAMENTO: Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 16 de janeiro de 2025, por unanimidade dos votos dos presentes. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto César Rossin Severo, secretário do CD, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 27/01/2025, às 14:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/01/2025, às 14:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELITON DAMASCENO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/01/2025, às 16:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/01/2025, às 20:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 28/01/2025, às 12:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 28/01/2025, às 14:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 28/01/2025, às 15:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 30/01/2025, às 15:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2025, às 09:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2025, às 10:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2025, às 16:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 06/02/2025, às 09:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13587514** e o código CRC **85176656**.